

# malu fontes



**b** [correio24horas.com.br/malufontes](http://correio24horas.com.br/malufontes)

/maluzes

/malufontes

## Cura gay × Gonorreia

Na semana em que o México tremeu, deixando, até agora, mais de 300 mortos identificados e que o Brasil viu guerra civil urbana travada entre os donos do tráfico, além de outros fatos de relevância extrema, nacionais e internacionais, o que levou o Brasil a se revolver entre a indignação e o humor foi um tema da idade média: a cura gay. A decisão do juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, de suspender parte de uma resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e autorizar a realização, por psicólogos, de estudos, pesquisas científicas e "atendimentos" de homossexuais, caiu como uma notícia medieval nas redes sociais e acrescentou milhares de tomos às enciclopédias dos memes, absurdamente geniais.

É bom que se diga que em nenhum momento o juiz autorizou expressamente a cura gay ou considerou, em sua decisão, que a homossexualidade é uma patologia ou um desvio. Ao contrário:

está dito por ele, na sentença, que ser gay é "uma variação natural da sexualidade humana", e que não é "condição patológica". Mas a essa altura Inês é morta. E cremada. A comunidade LGTBTT sentiu-se, sim, considerada doente no resto do texto. O juiz DETERMINA que o CFP não vete estudos ou atendimentos, desde que "de forma reservada, pertinentes à (re)orientação sexual, garantindo a plena liberdade científica".

PSICÓLOGOS CRISTÃOS – Já de início, liberdade científica soa muito engraçado quando se sabe que quem está por trás da causa que culminou na polêmica decisão do juiz são duas dúzias de psicólogos cuja maioria se intitula "psicólogos cristãos". Quem já viu mistura de psicologia ou ciência com religião dar coisa que preste?

**Liberdade científica soa muito engraçado quando se sabe que quem está por trás da causa são duas dúzias de psicólogos cristãos**

Uma das líderes da ação, Marisa Lobo, é famosa nas redes sociais por não se constranger em anunciar que promove a cura gay. Também é conhecida por ser, segundo ela mesma, ser "coach" (uma espécie de instrutora para tudo, inclusive para assuntos aleatórios) do paleolítico deputado Marco Feliciano (PSC-SP).

Outra coleguinha de Marisa na causa é Rozângela Justino, punida em 2009, pelo CFP, por tratar a homossexualidade como distúr-

bio. Hoje, ela, além de também ser psicóloga-cristã, claro, é assessora de um parlamentar ligadíssimo a pastor raivoso Silas Malafaia. Se Malafaia ameaça em suas pregações até mesmo os casais heterossexuais que praticam sexo oral, anunciando para eles a gonorreia na boca e garganta como praga divina e o inferno pós-morte pela mesma razão, imaginemos o juízo de valor que ele e sua turma não fazem da homossexualidade.

DIABO – Mas vamos ao núcleo da coisa. Se o juiz diz, na mesma sentença, que a homossexualidade nada tem de patológico, por que, então, impedir que o CFP proba o atendimento de homossexuais para a (re)orientação? Por uma questão lógica, se não estamos falando de doença, mas

de uma condição humana, como ser negro ou branco, alto ou baixo, por que o juiz fala em atendimento para reorientação? Quem tem dificuldades com um todo, o que já acontece hoje, independentemente de sentença jurídica.

Qualquer outra coisa pode ser violência, como a praticada por famílias que obrigam filhos a serem heterossexuais e por lideranças religiosas que atribuem a condição sexual das pessoas a coisas do diabo. Se a sentença não visa cura gay, então digam o que visa. O que vão fazer sob a vigência da sentença, diferente do que hoje já é feito, entre psicólogos que seguem a ética de sua profissão e seus pacientes, na privacidade dos consultórios e combinado exclusivamente entre ambos, de quem sentenças judiciais deveriam ficar bem longe?

**MALU FONTES É JORNALISTA E PROFESSORA DE JORNALISMO DA FACOM/UFBA.**

## REVISÃO ENEM 2017

Quarta-feira é dia de estudar para o ENEM com o Correio!

Leia aqui no jornal toda quarta uma matéria sobre atualidades e acompanhe semanalmente no canal um novo simulado e videoaula.

Acesse: [correio24h.com.br/enem](http://correio24h.com.br/enem)

Fique esperto, não deixe para última hora!

Patrocínio: REDE FIC Apoio: SAS PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO Realização: Correio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES (BA) AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017)**  
O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Presencial nº. 049-2017-SRP, Tipo: Menor Valor Global, OBJETO: Contratação de empresa para fornecer pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos carros e máquinas deste município. Abertura: 05/10/17, às 08hs. Edital disponível em: <http://pwwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Oliviano Santos Lisboa nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães, José Brito Cabral Neto - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA CNPJ N: 13.674.817/0001-97 PREGÃO PRESENCIAL 109**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2017. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Abertura: 05.10.2017, às 09:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: [www.livramentodenosassenhora.ba.io.org.br/diariooficial](http://www.livramentodenosassenhora.ba.io.org.br/diariooficial). Gabriel Alves Pires - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS CNPJ N: 13.927.819/0001-40 AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS HABILITADAS - CP 001/2017**  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 003/2017, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS HABILITADAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2017. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do CIE "R40", MOD.01 - Quadras Reversíveis - Centro de Iniciação ao Esporte no Município de Lauro de Freitas - Bahia, conforme Termo de Referência, Planilhas, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise das Propostas de Preços e com base no Relatório Técnico, a Comissão resolve considerar DESCLASSIFICADAS as empresas OSOLEY Construtora Ltda., e Impacto Construções e Empreendimentos Ltda. - EPP, por não atender as exigências contidas no Edital. Em vista do resultado, a Comissão opta por aplicar o preceito contido no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que diz: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação". Sendo assim, a nova Sessão de Abertura de Apresentação das Novas Propostas de Preços das Empresas Habilitadas: Será dia 05/10/2017 às 09:00 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - situada na Praça Martiniano Maia - Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Lauro de Freitas/Bahia. Priscilla Alves Costa - Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 22 de setembro de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ARATUIPE BA.**  
O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aratupe - BA CNPJ nº 04.479.299/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 99, Centro, CEP 44.490-000, no Município de Aratupe, Estado da Bahia, abaixo designado, convida pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais; assalariadas e assalariados rurais, empregados e empregadas permanentes, safristas, e eventuais na agricultura e pecuária, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais da base territorial do Município de Aratupe - BA integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 20 de outubro de 2017, na sede do Sindicato Aratupe, situado na Rua 28 de setembro, nº 99, Centro, CEP 44.490-000, Aratupe - BA, com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, às 10:00 (dez) horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Aratupe - BA, que foi realizada em 25 de fevereiro de 2001; 2) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Aratupe - BA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratupe - BA; 3) Ratificar a eleição e posse da diretoria e do Conselho fiscal e respectivos suplentes; 4) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1. Aratupe/BA, 25 de setembro de 2017. Luciano Santos Santana - Presidente do Sindicato - CPF: 021.760.245-24. Inscrição na Previdência Social nº 11694795394 - Residente e domiciliado na Fazenda Mangueira, s/n, zona rural - CEP 44.490-000 - Aratupe/BA.